

## CNMP proíbe participação de conselheiros em direção de entidade de classe

O plenário do Conselho Nacional do Ministério Público aprovou, nesta terça-feira (27/8), proposta de emenda regimental apresentada pelo presidente do órgão e procurador-geral da República, Paulo Gonet. A norma altera a redação do art. 28 do Regimento Interno do CNMP, para estender a todos os conselheiros, durante o curso do mandato, a vedação de exercer cargo de direção em entidade de classe.

A proposição foi apresentada e aprovada durante a 12ª Sessão ordinária de 2024, com pedido de dispensa dos prazos regimentais.

No entendimento do presidente do CNMP, a proibição relacionada ao exercício de cargo de direção em entidade de classe, durante o exercício do mandato de conselheiro, merece ser estendida aos demais membros da instituição, impedindo-se que a eventual dedicação a atividades classistas possa comprometer o papel de fortalecer, fiscalizar e aprimorar o MP.

“Além disso, compreendo que a modificação restabelece o devido equilíbrio no regime jurídico dos conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, conferindo tratamento uniforme entre os membros do Colegiado”, afirmou Gonet. *Com informações da assessoria de comunicação do CNMP.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-ago-29/aprovada-emenda-regimental-que-estende-a-todos-os-conselheiros-do-cnmp-vedacao-de-exercer-cargo-de-direcao-em-entidade-de-classe/>

Leonardo Prado (Secom/CNMP)



O PGR e presidente do CNMP, Paulo Gonet, durante a sessão que aprovou a nova norma